DECRETO Nº 182, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO DA ÁREA QUE ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica, e nos termos da Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Art. 1º - Fica declarado para os devidos fins que o MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.670.203/0001-37, com Sede Administrativa na Praça da Matriz, nº 66, Centro – CEP: 46180-000 – Érico Cardoso, Bahia, é detentor da posse de uma Área de Uso Comum do Povo, medindo 10.766,87m2, situada na Rua Joaquim Domingues de Almeida, Centro, CEP: 46180-000 – Érico Cardoso, Bahia, nas Coordenadas Geográficas: E (x)= 809.750) "S e N(Y)= 8.514.650 "w, limitando-se: Ao Norte com a Rua Joaquim Domingues de Almeida; Ao Sul com o Loteamento Canaã; ao Leste também com o Loteamento Canaã e ao Oeste com a Rua Benvindo José da Cruz, conforme se verifica da Planta de Localização e Planta de Situação Cadastral anexas. Sendo necessário frisar que na aludida área encontra-se edificado o ESTÁDIO MUNICIPAL.

Art. 6º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à Conta da Dotação Orçamentária específica, consignada em orçamento próprio.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 09 de novembro de 2021.

ERALDO FELIX DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 183, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO DA ÁREA QUE ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica, e nos termos da Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Art. 1º - Fica declarado para os devidos fins que o MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.670.203/0001-37, com Sede Administrativa na Praça da Matriz, nº 66, Centro – CEP: 46180-000 – Érico Cardoso, Bahia, é detentor da posse de uma Área de Uso Comum do Povo, medindo 552,29m2, situado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, Centro, CEP: 46180-000 – Érico Cardoso, Bahia, nas Coordenadas Geográficas: E (x)= 809.800 "S e N(Y)= 8.514.800 "w, limitando-se: Ao Norte com a Travessa do Clube; ao Sul com a rua Dr. Miguel Gosme Tanajura; ao Leste com José Leonides Prazeres Neto e ao Oeste com a Avenida Antônio Carlos Magalhães, conforme se infere da Planta de Localização e Planta de Situação Cadastral anexas. Valendo ressaltar que na área em comento fora contruído o Clube Social.

Art. 6º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à Conta da Dotação Orçamentária específica, consignada em orçamento próprio.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 09 de novembro de 2021.

ERALDO FELIX DA SILVA
Prefeito Municipal